EXERCÍCIO

2024

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES

PJERJ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA APRESENTA:

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA

RIO DE JANEIRO – RJ, JULHO/2025

SUMÁRIO

1. Introdução 4
2. NAI em números – 2024 8
3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2024 9
4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2024 12
Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP) 14
Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF 15
Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE) 18
Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC) 20
Divisão de Monitoramento de Auditoria – DIMON 20
5. Apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro 23
6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação do NAI (PAC-Aud) 26
7. Principais riscos e fragilidades de 28
8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade 47
9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ 48
10. Conclusão 57

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Introdução

O Núcleo de Auditoria Interna – NAI é unidade vinculada diretamente ao Presidente do Tribunal de Justiça e integra o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário Fluminense, previsto nos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como nos artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

A atuação da Auditoria Interna pode ser definida como atividade formal, documentada, independente e objetiva de avaliação

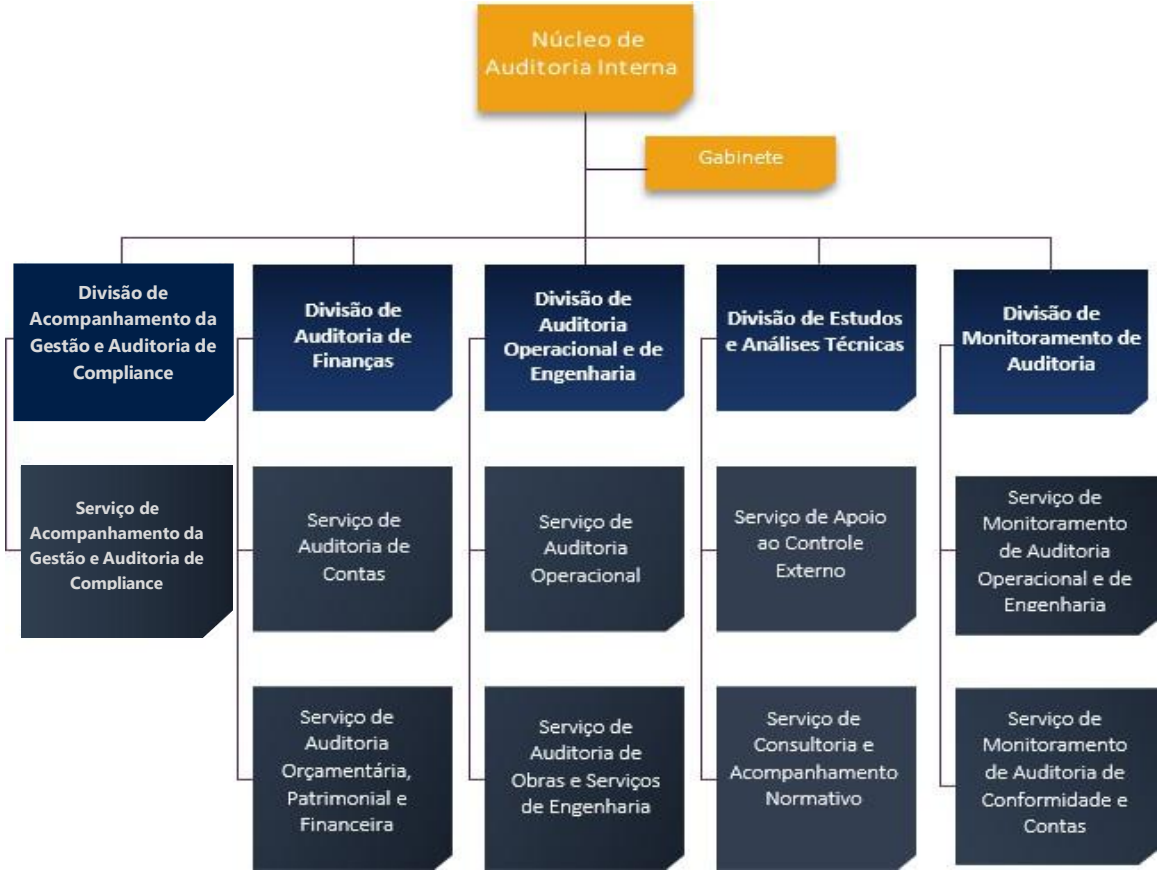

Figura 1 - Organograma do Núcleo de Auditoria Interna

(assurance) e de consultoria, realizada a partir da aplicação de uma

abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, tendo por objetivo adicionar valor e melhorar as operações do PJERJ, com foco no futuro (ações preventivas), sem prejuízo da legalidade.

A mencionada avaliação consiste no exame objetivo da evidência obtida pelo auditor com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto relevante, podendo incluir trabalhos de auditoria financeira, operacional, de desempenho, de conformidade e de segurança de sistemas.

A consultoria, por sua vez, pode ser definida como atividade de aconselhamento, treinamento e serviços relacionados, sem que o fato caracterize exame de caso concreto, cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante e se destinam, como salientado, a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno assuma responsabilidade atrelada à gestão. Essa atividade não se confunde com as de assessoramento jurídico, que competem à Assessoria Jurídica.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou, no ano de 2020, a Resolução nº 308, alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

No artigo 4º, I, da Resolução em comento, o Egrégio Conselho estabeleceu que a unidade de auditoria interna reportar-se-á, funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante apresentação do relatório anual das atividades.

Nos termos do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308, o reporte a que se refere o supracitado artigo tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

> I- o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); as consultorias realizadas; e os principais resultados das avaliações.
>
> II- a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e
>
> III- os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Por seu turno, o Estatuto de Auditoria Interna Governamental[1] do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu, no artigo 44, que:

> O titular do Núcleo de Auditoria Interna deverá encaminhar para deliberação do Conselho da Magistratura do TJRJ relatório anual das atividades de auditoria interna desempenhadas no exercício anterior, até o final do mês de julho de cada ano.

Em cumprimento aos dispositivos supracitados, apresentamos às autoridades, gestores e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ o Relatório Anual das Atividades do Núcleo de Auditoria Interna - NAI referente ao exercício de 2024.

2. NAI em números – 2024

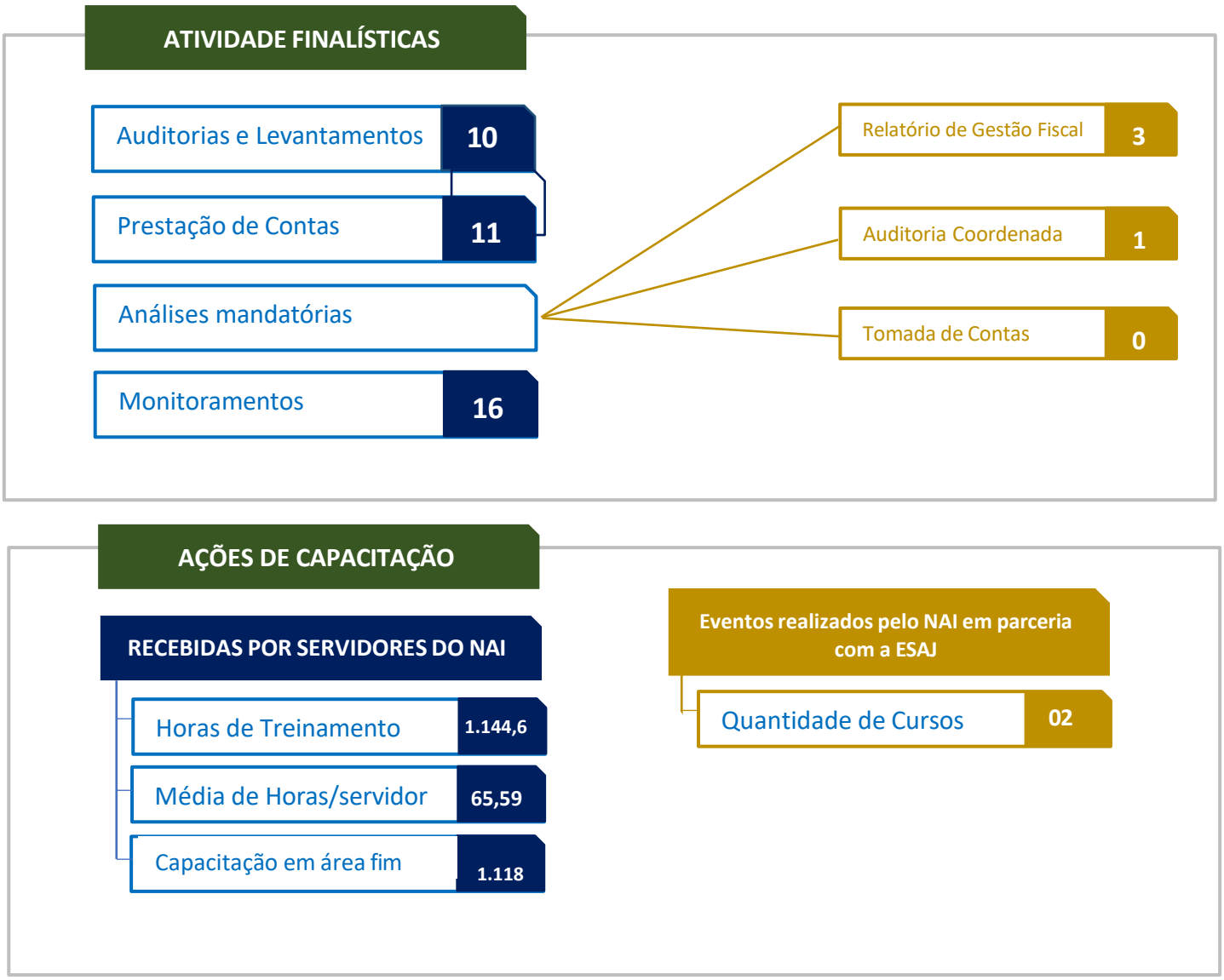

3. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos para o exercício de 2024

O Núcleo de Auditoria Interna elabora o planejamento de suas ações considerando critérios de materialidade, criticidade e relevância, além de solicitações oriundas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

O planejamento é registrado e aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, após franqueado ao público por meio de dois principais documentos: o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), que tem abrangência quadrienal, e o Plano Anual de Auditoria (PAA), elaborado a cada exercício.

Para o exercício de 2024, o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi elaborado baseado em critérios de Riscos. O referido plano atende às exigências da Resolução n. 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (alterada pela Resolução n. 422 de 28 de setembro de 2021), a qual estabelece as diretrizes técnicas relativas ao planejamento das auditorias.

Desta forma, o PAA evidencia o rol das ações a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro quais sejam: Análise das Prestações de Contas; Auditorias; Levantamentos; Auditorias Coordenadas do CNJ; Monitoramentos; e Consultorias.

Figura 2 - Plano Anual de Auditoria 2024

Clique aqui para acessá-lo: Plano Anual de Auditoria 2024

A principal finalidade do PAA é assistir o auditor na seleção dos objetos de auditoria para o próximo exercício, assim como evidenciar quais são os objetos escolhidos.

O NAI adotava como principal critério de seleção a expertise do auditor interno em relação ao Universo de Auditoria, no entanto, a partir do ano de 2023, uma nova metodologia de seleção foi aplicada. Soma-se à

experiência do auditor interno uma abordagem de seleção de auditoria baseada em Fatores de Riscos, tais como: materialidade, criticidade e relevância, em consonância com o Planejamento Estratégico do PJERJ.

Nesse sentido, a adoção dessa nova sistemática de planejamento de auditoria permitiu uma visão panorâmica dos macroprocessos auditáveis do PJERJ, o que viabilizará uma atuação mais assertiva na tomada de decisão deste Núcleo de Auditoria.

Dessa forma, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste plano adicionem valor à gestão do Tribunal, bem como colaborem com o aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

4. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao plano anual de auditoria interna – exercício 2024

Registramos que foram previstas 21 ações no Plano Anual de Auditoria de 2024. Ocorre que, a auditoria inicialmente prevista nos controles de medição relativos ao contrato da obra de reforma dos auditórios e hall de acesso aos elevadores da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) foi retirada do PAA considerando a determinação da Alta Administração para a realização de dois Levantamentos: a)Levantamento nos contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça (SEI 2024.06046330); b)Levantamento nas Centrais de Testamentária e Tutorial Judicial e Central de Curadoria Judicial, no âmbito deste TJRJ (SEI 2024.06051497).

Ocorreu ainda, a substituição do Levantamento para conhecer os controles exercidos, bem como o ambiente sistêmico, na fase de aplicação dos recursos dos processos de adiantamento no âmbito do TJERJ pela execução do Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do FEEMERJ, em função do recebimento do Ofício CGE/CHEGAB nº 910 expedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de janeiro, que

trouxe em seu teor as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCERJ, com relação ao Parecer Prévio alusivo às Contas de Governo de 2023, decorrentes da Auditoria Financeira realizada pela referida Corte de Contas, dentre as quais, mencionou-se, entre outras, falhas de controle na gestão patrimonial dos bens móveis.

Ademais, o Ofício-Circular nº 10/COSI da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, postergou o início da execução da Auditoria Coordenada pelo referido Conselho sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, o que repercutiu na reorganização e adequação das auditorias internas.

Assim, no PAA de 2024, com as atualizações publicadas no Diário Oficial Eletrônico - DJERJ, foram realizadas 22 (vinte e duas) ações/atividades distribuídas entre suas divisões, sendo estas ações/atividades classificadas em 04 (quatro) auditorias de conformidade, 05 (cinco) auditorias de gestão, 04 (quatro) auditorias, 01 (uma) auditoria coordenada pelo CNJ, 02(duas) ações/atividades de consultoria, 01 (uma) ação/atividade de monitoramento e 05 (cinco) levantamentos.

Cumpre-nos informar que algumas ações/atividades são executadas sob demanda contínua pelo NAI, como as ações de monitoramento e acompanhamento da gestão. Por este motivo, apesar de serem computadas no PAA como uma única ação/atividade, sua quantificação, ao final, dar-se-á de acordo com o volume de trabalhos realizados.

O mesmo se aplica às consultorias realizadas pela Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC), assim, apesar de constar no PAA uma ação de consultoria, sua quantificação dar-se-á de acordo com o volume de trabalhos realizados.

ATIVIDADES REALIZADAS

Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP)

Processo	Auditoria
2024-06002745	Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos referentes aos serviços de suporte de TIC
2024-06048738	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário
2024-06004707	Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia – Obra de Reforma das Fachadas e Substituição das Esquadrias do Prédio das Secretarias da Comarca de Niterói
2024-06046330	Levantamento de características relevantes dos fornecedores dos contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com vista à elaboração de painel de informações;
2024-0608648-3	Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos no PJERJ referentes à alteração ou execução de layout e para readequação predial
2024.0609066-9	Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos referentes ao processo de trabalho de recebimento e conferência de materiais

Tabela 1 - Atividades Realizadas pela DIAOP no exercício 2024

Divisão de Auditoria de Finanças - DIAUF

Natureza	Processo	Atividade	Observação
Prestações de Contas Anuais de Gestão	2024-06026955	PCA da unidade gestora do TJRJ	REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA, em razão da (s): i) Não paridade do Modelo 34, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento, junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso), impactando, também, no Modelo 36; ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas
	2024-06026957	PCA da unidade gestora do FETJ	REGULARIDADE COM RESSALVAS, devido à(s): i) Devolução financeira das sobras dos repasses, formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, terem ocorrido em exercício diverso ao da descentralização, contrariando o art.5º, das referidas Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM; ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas.
	2024-06022877	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	REGULARIDADE COM RESSALVA, em razão das: i) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do FEEMERJ e apreciação do Tribunal de Contas.

	2024-06026958	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	REGULARIDADE COM RESSALVAS, em razão das: i) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas.
Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria	2024-06023405	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Satisfatória
	2024-06003912	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Satisfatória
	2024-06000340	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Satisfatória
	2024-06026945	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Satisfatória
	2024-06026948	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Satisfatória
	2024-06026950	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Satisfatória
	2024-06022837	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Satisfatória
Levantamentos	2024-06072869	Levantamento para conhecer o ambiente de controle, relativo às Centrais de Testamentária e Tutoria Judicial e à Central de Curadoria Judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	
	2024-06102933	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do FEEMERJ	
	2024-06090470	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do TJERJ	
	2024-06072869	Levantamento para conhecer o ambiente de controle, relativo às Centrais de Testamentária e Tutoria Judicial e à Central de Curadoria Judicial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	
	2024-06102933	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão	

	dos almoxarifados do FEEMERJ
2024-06090470	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do TJERJ

Tabela 2 - Atividades Realizadas pela DIAUF no exercício 2024

Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE)

Natureza	Processo	Atividade	Observação
Prestações de Contas Anuais de Gestão	SEI nº 2024-06026955	PCA da unidade gestora do TJRJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2024-06026957	PCA da unidade gestora do FETJ	Regularidade com Ressalvas quanto à: - Dificuldades na gestão e na instrução do processo de prestação de contas da parceria firmada com o Instituto Dara termo 003/0678/2022; - análise não finalizada das prestações de contas das descentralizações de crédito realizadas através das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023; e - Devolução financeira dos recursos não utilizados das descentralizações de crédito realizadas pelas Resoluções Conjuntas TJ/SEPM nº 001/2023 e 002/2023 posterior ao término do exercício de 2023
	SEI nº 2024-06022877	PCA da unidade gestora do FEEMERJ	Regularidade das Contas
	SEI nº 2024.06026958	PCA da unidade gestora do FUNARPEN	Regularidade das Contas
Prestações de Contas Anuais dos responsáveis por bens em Almoxarifado, Bens Patrimoniais e Tesouraria	SEI nº 2024-06023405	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade
	SEI nº 2024-06003912	Responsável por bens em almoxarifado da unidade gestora do TJRJ	Conformidade
	SEI nº 2024-0600340	responsável por bens patrimoniais da unidade gestora do TJRJ	Conformidade
	SEI nº 2024-06026945	responsável pela tesouraria da unidade gestora do TJRJ	Conformidade
	SEI nº 2024-06026945	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FETJ	Conformidade
	SEI nº 2024-06026950	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FUNARPEN	Conformidade

	SEI nº 2024-06022837	responsável pela tesouraria da unidade gestora do FEEMERJ	Conformidade
Relatório de Gestão Fiscal	SEI nº 2023-06058836	3º quadrimestre de 2023 (JAN a DEZ/2023)	Regular
	SEI nº 2024-06059232	1º quadrimestre de 2024 (MAI/23 a ABR/24)	Regular
	SEI nº 2024-06059232	2º quadrimestre de 2024 (SET/23 a AGO/24)	Regular

Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC)

Consultoria/Atividade	Nº
Elaboração do Novo Manual de Auditoria do NAI	
Participação na Campanha sobre o "Mês da Conscientização da Auditoria Interna" (IIA May 2024)	
Autuação de processo SEI, com o objetivo de dar ciência à SGPES, para eventuais adequações, sobre a publicação da nova Deliberação TCERJ 344/24, que alterou os procedimentos a serem adotados no cumprimento de exigências relativas ao Sistema de Indícios de Irregularidades (SISIND), revogando a Deliberação anterior (324/ 21).	2024-06018145
Autuação de processo SEI, com o objetivo de dar ciência às Unidades interessadas, no âmbito do TJERJ, sobre a publicação da nova Deliberação TCERJ 346/2024, que disciplinou a "Comunicação" de que trata o artigo 15, inciso I, do Regimento Interno do TCERJ (Deliberação nº 338/2023).	2024-06052677
Reuniões para elaboração de minuta do Informativo do NAI 01/2024, com o objetivo de esclarecer como descobrir se determinada Unidade Organizacional será auditada.	
Auxílio na elaboração e aprovação de minuta do Informativo NAI 02/2024, referente ao novo Manual de Auditoria Interna e à Auditoria e Auditoria Coordenada do CNJ sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, no Poder Judiciário.	
Elaboração de minuta do Informativo NAI 03/2024, a respeito das Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud).	
Reuniões para elaboração de minuta do Informativo do NAI 05/2024, com o tema "Apoio ao Controle Externo".	
Projeto Piloto de Consultoria.	2024-06095090
Pesquisa sobre normativos relacionados à Prestação de Contas dos recursos utilizados, decorrentes da Lei 8.313/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências ("Lei Rouanet").	
Atuação em 374 (trezentos e setenta e quatro) processos SEI relacionados a atos de pessoal, a partir de decisões/determinações do TCE-RJ.	
Atuação em 25 (vinte e cinco) processos SEI relacionados a Atos e Contratos, a partir de decisões/determinações do TCE-RJ.	

Tabela 4 - Atividades Realizadas pela DITEC no exercício 2024

Divisão de Monitoramento de Auditoria – DIMON

No ano de 2024, foram monitoradas 46 determinações presidenciais pela DIMON, sendo que 16 foram implementadas, 09 encontravam -se em fase de implementação e 16 não foram implementadas, à época, conforme gráfico abaixo.

No tocante às "Outras Situações", esclarecemos que o item engloba situações de determinações com perda de objeto e de determinações a serem avaliadas em próximo monitoramento.

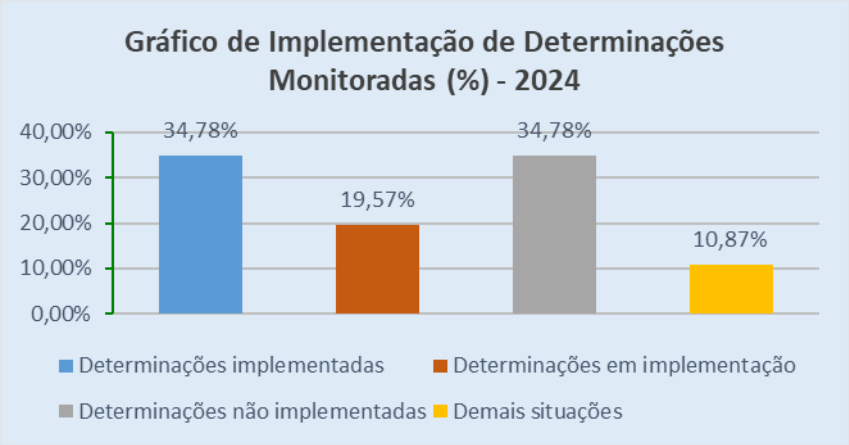

Figura 3 - Painel do monitoramento 2024

Processo	Auditoria Monitorada
SEI nº 2022-06001149	Auditoria da Gestão de Riscos
SEI nº 2023-06029054	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2022
SEI nº 2023-06029055	Monitoramento da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2022
SEI nº 2023-06089097	Avaliar os controles exercidos, relativos aos pagamentos de obrigações para com terceiros e suas retenções

Processo	Auditoria Monitorada
SEI nº 2022-06070769	Levantamento para conhecer os controles exercidos, bem como o ambiente sistêmico, na fase de concessão dos processos de adiantamento no âmbito do TJERJ
SEI nº 2023-06091754	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido, relativo aos créditos em cobrança administrativa;
SEI nº 2021-0634277	Auditoria nos controles do sistema integrado de manutenção de serviços de engenharia;
SEI nº 2022-06070786	Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvido na gestão do grupo de “caixa” e equivalentes de “caixa”.
SEI nº 2020-0661717	Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos no PJERJ aplicados aos contratos de serviços de manutenção de engenharia
SEI nº 2020-0672990:	Auditoria para verificar achados identificados pelo CNJ em processos de contratação;
SEI nº 2022-06030789	Levantamento para conhecer os controles referentes às localizações físicas do PJERJ
SEI nº nº 2022-06068253	Levantamento para conhecer os controles internos do PJERJ referentes à alteração ou execução de layout e para readequação predial
SEI nº: 2023-06015029	Auditoria na obra de construção do Complexo do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), Vara da Infância e Juventude, Vara das Medidas Socioeducativas (Justiça) e Departamento de Transportes (DETRA);
SEI nº: 2023-06104616	Levantamento para conhecer a gestão do portal do conhecimento do PJERJ e do DJERJ
SEI nº: 2023-06079256	Levantamento para conhecer os processos de trabalho relativos à elaboração de estimativas orçamentárias e composições de custos para obras de engenharia, incluindo pesquisas de mercado e cotações de materiais e serviços.

Tabela 5 - Atividades Realizadas pela DIMON no exercício 2024

5. APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – RJ

No ano em curso, este Núcleo de Auditoria Interna, em atendimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 278/17 c/c Portaria SGE nº 03/18, encaminhou à Egrégia Corte de Contas 01 (um) processo de Prestação de Contas Anual do ordenador de despesas do TJRJ, as demais PCAs não foram selecionadas para envio. A PCA foi autuada sob o número Proc. SEI nº 2024-06026955 (Ordenador De Despesa TJ - Regularidade Das Contas Com Ressalvas).

Até a emissão do presente relatório a Prestação de Contas ainda estava sob análise da Corte de Contas. (Proc. TCE 106377-0/24).

Registramos que as Divisões de Acompanhamento e Conformidade da Gestão (DIAGE) e de Auditoria de Finanças (DIAUF), em observância ao PAA 2024, avaliaram a PCA do TJRJ de 2024, com a elaboração de relatório conclusivo e certificação.

Os processos relativos à relação de documentos dos bens em Almoxarifado, Patrimoniais e das Tesourarias, além das Prestações de Contas Anuais de Gestão - PCAs dos fundos especiais: FETJ, FEEMERJ e FUNARPEN não são de remessa obrigatória, porque não foram selecionados para envio à Corte de Contas, devendo ficar acautelados

neste TJRJ à disposição do TCE/RJ, por 5 (cinco) anos.

Comunicações encaminhadas pelo TCE-RJ

A Auditoria Interna, alinhada com seus objetivos constitucionais, desempenha um papel fundamental no apoio ao controle externo em sua missão institucional. Nessa perspectiva, o Núcleo de Auditoria Interna, com o auxílio do Serviço de Apoio ao Controle Externo (SEACE), presta apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) no que diz respeito ao recebimento de comunicações e Termos de Solicitação de Informações e Documentos (TSID) encaminhados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) para obtenção de informações essenciais ao TCE-RJ.

Com efeito, o TCE-RJ encaminhou a este Tribunal de Justiça 9 (nove) Termos de Solicitação de Informações e Documentos (TSID) para obtenção de informações essenciais ao TCE-RJ, abrangendo diversas áreas de atuação.

Classe do Termo de Solicitação de Informações e Documentos (TSID)	Quantidade
Financeiro, Contábil, orçamentária e Patrimonial	4
Gestão e Transformação Digital	5

Ademais, no decorrer do ano de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encaminhou um total de 399 comunicações. Dessas, 374 estavam relacionadas a atos de pessoal e 25 comunicações referentes a atos e contratos.

Essas comunicações são classificadas de acordo com seu grau de relevância, sendo categorizadas como baixa, média ou alta. Essa classificação auxilia na priorização e no direcionamento adequado das informações.

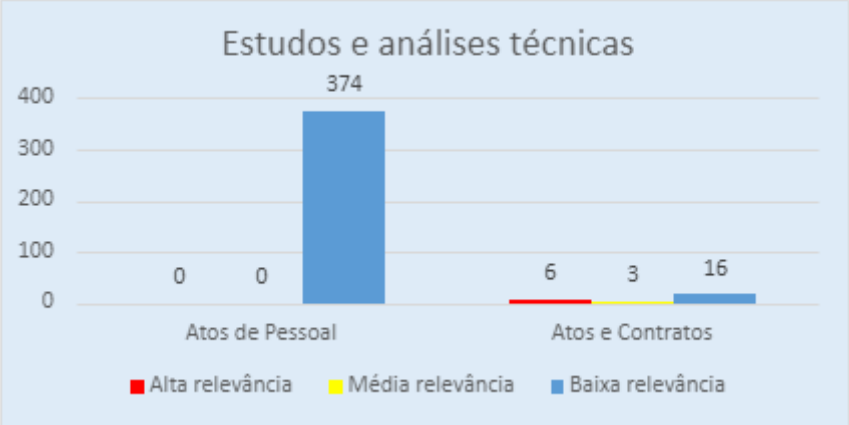

Figura 4 - Comunicações enviadas pelo TCE-RJ em 2024.

Nesse diapasão, compete ao NAI colaborar com as unidades às quais as informações foram solicitadas pelo TCE-RJ, visando garantir que as respostas sejam fornecidas de maneira eficiente, bem como assegurando o cumprimento das exigências impostas pelo TCE-RJ.

6. Elaboração do Plano Anual de Capacitação do NAI (PAC-Aud) Exercício 2024

O Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) foi elaborado em 2023 para o exercício de 2024 e aprovado pela Presidência deste Tribunal de Justiça por meio do processo SEI 2023.06133680.

Clique aqui para acessá-lo: Plano Anual de Capacitação 2024

O PAC-Aud tem por objetivo desenvolver as proficiências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, com base nas lacunas de

conhecimento identificadas, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências, em cumprimento à Resolução CNJ nº 309/20201.

Ao elaborar a Matriz de Planejamento, priorizamos a multidisciplinaridade das atividades do Núcleo de Auditoria Interna, visando assegurar o conhecimento, habilidades e diversidade de formação profissional necessários para o desempenho de suas responsabilidades

7. Principais riscos e fragilidades de controle no tribunal

A partir das ações desenvolvidas pelas Divisões deste Núcleo de Auditoria Interna, relacionadas no item 4 do presente relatório, com fundamento nos achados ou nas oportunidades de melhoria das referidas auditorias, identificamos como principais riscos e fragilidades de controle neste TJRJ os relacionados a seguir:

Riscos e Fragilidades – DIAOP:

Ações:

- ✓ Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia - Obra de Reforma das Fachadas e Substituição das Esquadrias do Prédio das Secretarias da Comarca de Niterói;
- ✓ Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos no PJERJ referentes à alteração ou execução de layout e para readequação predial;
- ✓ Levantamento de características relevantes dos fornecedores dos contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com vista à elaboração de painel de informações;
- ✓ Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos referentes ao processo de trabalho de recebimento e conferência de materiais;
- ✓ Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;
- ✓ Auditoria para avaliar a eficácia dos controles internos referentes aos serviços de suporte de TIC.

Riscos e fragilidades:

- ✓ Risco de funcionamento inadequado ou deterioração do equipamento, material ou instalação física para o fim a que se destina;
- ✓ Riscos para a segurança, conforto e integridade física dos jurisdicionados e usuários das serventias, relativos a eventuais deteriorações nas estruturas físicas e instalações;
- ✓ Risco de integridade estrutural, tendo em vista que a concentração de defeitos em uma mesma face do prédio pode indicar problemas estruturais subjacentes;

- ✓ Risco financeiro de o PJERJ ter que arcar com custos adicionais para a correção dos defeitos e incorreções, caso não sejam executadas as ações corretivas em tempo hábil e, consequentemente, não seja possível fazer valer as condições de garantia estipuladas no contrato;
- ✓ Risco de ineficácia das ações corretivas, tendo em vista que a reincidência dos problemas na mesma localização sugere que as ações corretivas anteriores podem ter sido ineficazes, indicando a necessidade de revisão das estratégias de reparo e manutenção;
- ✓ Risco de falta de integridade no controle de registro das ordens de serviços;
- ✓ Risco de falha no gerenciamento contratual dos serviços de manutenção, considerando a ausência de informação precisa sobre o local de execução dos serviços, podendo levar a dificuldades na avaliação da qualidade de serviços e na atribuição de responsabilidades por eventuais falhas ou deficiências;
- ✓ Possível ineficácia da gestão dos processos de trabalho devido à ausência de procedimentos;
- ✓ Possibilidade de que novos servidores/colaboradores da equipe adotem procedimentos equivocados, em razão da desconformidade normativa das rotinas administrativas que regulam o recebimento e conferência de materiais;
- ✓ Ausência de alinhamento do Plano Estratégico do PJERJ ante a Política de Equidade de Gênero adotada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ Inconformidade dos processos de contratação de prestação de serviços em face das diretrizes e dos normativos editados pelo CNJ (Res. CNJ nº 255/2018);
- ✓ Inconformidade dos instrumentos de contratação de estagiários e residentes em face dos normativos editados pelo CNJ (Res. CNJ nº 255/2018);
- ✓ Não conformidade no procedimento de convocação de juízes(as) para atividade jurisdicional ou para auxílio na administração da justiça no TJERJ ante a Política de Equidade de Gênero adotada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ Desalinhamento de procedimentos referente à designação de mulheres para cargos de chefia e assessoramento no TJERJ ante a Política de Equidade de Gênero adotada pelo Conselho Nacional de Justiça;

- ✓ Possibilidade de que novos operadores da equipe de atendimento adotem procedimentos equivocados, em razão da desatualização da rotina administrativa que norteia o atendimento ao usuário;
- ✓ Possibilidade de se perder a oportunidade de tornar mais eficiente e eficaz o atendimento ao usuário dos serviços de TI.

Oportunidades de melhoria:

- ✓ Aprimoramento dos processos de trabalho para organização, inclusão, padronização e atualização de forma contínua das informações da lista de controle das ordens de serviços de manutenção;
- ✓ Aprimoramento dos controles internos relacionados aos processos de trabalho aplicados aos serviços de alteração ou execução de layout e readequação predial;
- ✓ Atualização de Controle Interno.

Achados:

- ✓ Ações corretivas não eficazes e ações corretivas não identificadas para sanar defeitos ou incorreções decorrentes de serviços em período de garantia;
- ✓ Ausência de rastreabilidade de Ordens de Serviço no que tange à identificação da localização física da execução de serviços relativos à manutenção predial;
- ✓ Inconsistência de Informações;
- ✓ Desconformidade normativa;

Benefícios

- ✓ Promoção da segurança e do bem-estar dos jurisdicionados, magistrados e servidores;
- ✓ Melhoria na qualidade da obra, tendo em vista que a identificação e correção da causa raiz dos defeitos ou incorreções pode resultar em melhorias significativas, não apenas resolvendo os problemas existentes, como também contribuindo para a prevenção de falhas futuras e, consequentemente, evitando prejuízos futuros decorrentes de eventuais agravamentos das situações encontradas;
- ✓ Aumento da durabilidade e redução de manutenção futura, pois a correção dos problemas na raiz pode aumentar a vida útil dos componentes da obra e reduzir a necessidade de manutenção e reparos futuros, trazendo economia a longo prazo;
- ✓ Conformidade legal e contratual, dado que resolver as pendências de garantia de acordo com os termos contratuais ajuda a evitar litígios, sanções ou outras complicações legais relacionadas ao não cumprimento de obrigações, diminuindo a possibilidade de descumprimento da garantia contratual, com vistas a evitar que reparos cuja responsabilidade pertença à contratada sejam realizados às expensas do PJERJ;
- ✓ Aprimoramento do elemento “atividades de controle” da INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions), fortalecendo a integridade e a eficácia das operações do PJERJ e garantindo o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;
- ✓ Melhoria na qualidade da informação e controle da prestação de serviços de manutenção em período de garantia;
- ✓ Diminuição da possibilidade do risco de ocorrência de prejuízos futuros decorrentes de eventuais agravamentos das situações encontradas;
- ✓ Maior eficácia nos controles internos e, consequentemente, na gestão dos processos de trabalho;
- ✓ Aprendizado institucional;
- ✓ Fortalecimento da integridade das informações e da gestão dos processos de trabalho;
- ✓ Ganho de produtividade ao acompanhar métricas bem definidas e implementação de ajustes necessários nos processos de trabalho durante a execução dos serviços;

- ✓ Aperfeiçoamento do conteúdo dos normativos internos, contribuindo, assim, para a padronização dos procedimentos de trabalho e para o atingimento dos objetivos do PJERJ;
- ✓ Aperfeiçoamento do conteúdo do Planejamento Estratégico do PJERJ em face das diretrizes emanadas pelo CNJ;
- ✓ Aprimoramento dos processos de contratação de prestação de serviços realizados pelo PJERJ;
- ✓ Aprimoramento dos instrumentos de contratação de estagiários e residentes promovidos pelo PJERJ;
- ✓ Alinhamento de procedimentos adotados pelo TJERJ em face dos normativos editados pelo CNJ;
- ✓ Aperfeiçoamento do conteúdo dos normativos internos, contribuindo, assim, para o atingimento dos objetivos do PJERJ;
- ✓ Tornar o atendimento aos usuários dos serviços de TI mais eficaz e eficiente.

Riscos e Fragilidades – DIAUF:

Nº	Ações
	Avaliação: das Prestações de Contas, em 2024, que tiveram ressalvas:
	Bens Patrimoniais e Prestação de Contas Anual de Gestão do TJERJ:
1	Ressalva: "Não paridade do Modelo 34- Arrolamento de Bens Imóveis, com os saldos contábeis, em dezembro de 2023, justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação que estava em andamento pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, com impacto, também, no Modelo 36, ambos da Deliberação TCERJ nº 278/17."
	Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras.
	Monitoramento: processo de reavaliação em andamento, inferindo-se, à época, para a conclusão do trabalho de reavaliação dos imóveis do TJERJ restava a revisão de todo o acervo de imóveis próprios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como a avaliação da totalidade dos imóveis que o TJERJ ocupa a título de cessão de

uso, tendo em vista a necessidade de desmembramento dos valores de terrenos e edificações, individualizada por imóvel. As unidades técnicas do Sistema de Controle Interno envolvidas no processo envidaram esforços visando dar celeridade ao processo de regularização.

Benefícios esperados: aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

[2] Substituído pelo Modelo 34, item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017
[3] Substituído pelo Modelo 36, item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017

Nº	Ações
	Avaliação: Tesourarias do TJERJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ e Prestações de Contas Anual de Gestão do TJERJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ Ressalva: "Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas."
2	Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão financeira e patrimonial; inobservância dos preceitos normativos; distorção relevante das demonstrações financeiras. Monitoramento: as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ estão envidando esforços na regularização das contas correntes que não estavam integradas ao SIAFERIO, bem como acompanhando um posicionamento da Corte de Contas, quanto ao atendimento do Termo de Solicitação de Informações e Documentos - TSID. Benefícios esperados: aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Nº	Ações
3	Avaliação: Prestações de Contas Anual de Gestão do FETJ Ressalva: "Devolução financeira das sobras dos repasses, formalizados por meio das Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM nº 01/2023 e nº 02/2023, terem ocorrido em exercício diverso ao da descentralização11, contrariando o art. 5º, das referidas Resoluções Conjuntas TJRJ/SEPM." Riscos e fragilidades: falhas nos controles inerentes à gestão financeira e patrimonial; inobservância dos preceitos normativos. Monitoramento: as unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ estão envidando esforços para que nas próximas descentralizações de créditos orçamentários e repasses financeiros sejam obedecidos os prazos de recomposição ao erário dos valores não utilizados, de acordo com a resolução conjunta. Benefícios esperados: aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ em cada linha de defesa institucional; dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.
4	**Avaliação: Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do FEEMERJ** Achado Positivo de Auditoria: Instalações satisfatórias para a salvaguarda dos bens em almoxarifados da EMERJ.

Oportunidade de Melhoria: Avaliar a inclusão de atribuições definidas na Resolução TJ/OE nº 04/2023, sensíveis à gestão do almoxarifado, no mapeamento de Rotinas Administrativas.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do FEEMERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados da EMERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

Oportunidade de Melhoria: Avaliar os hiperlinks das Rotinas Administrativas, relacionadas à gestão do almoxarifado.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do FEEMERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados da EMERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

Oportunidade de Melhoria: Avaliar a aderência das atribuições expressas nas Rotinas Administrativas com as definidas na Resolução TJ/OE nº 04/2023, sensíveis à gestão do almoxarifado.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do FEEMERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados da EMERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

	Oportunidade de Melhoria: Criação de Manual de Gestão do Almoxarifado da EMERJ. **Benefícios esperados**: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do FEEMERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados da EMERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.
5	**Avaliação: Levantamento para conhecer os controles exercidos e o ambiente sistêmico envolvidos na gestão dos almoxarifados do TJRJ** **Achado Positivo de Auditoria:** Iniciativa na criação de Manual de Gestão do Almoxarifado. **Achado Positivo de Auditoria**: Ações contínuas na melhoria do ambiente de controle e na governança institucional, com relação à gestão do almoxarifado. **Oportunidade de Melhoria**: Avaliar a inclusão de atribuições definidas na Resolução TJ/OE nº 04/2023, sensíveis à gestão do almoxarifado, no mapeamento de Rotinas Administrativas. **Benefícios esperados**: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados do TJERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

Oportunidade de Melhoria: Avaliar os hiperlinks das Rotinas Administrativas, relacionadas à gestão do almoxarifado.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados do TJERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

Oportunidade de Melhoria: Avaliar a aderência das atribuições expressas nas Rotinas Administrativas com as definidas na Resolução TJ/OE nº 04/2023, sensíveis à gestão do almoxarifado.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados do TJERJ; Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional.

Oportunidade de Melhoria: Envidar esforços em avaliação in loco, com a emissão de parecer técnico e/ou laudo, de unidade técnica do Sistema de Controle Interno do TJERJ, atestando as condições das instalações internas e externas do Galpão da Praça da Bandeira.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas das unidades gestoras do PJERJ envolvidas nos processos de trabalho relativos à gestão dos almoxarifados do TJERJ;

	Mitigação de riscos inerentes à salvaguarda de ativos; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional
6	Avaliação: **Levantamento para conhecer o ambiente de controle, relativo às Centrais de Testamentaria e Tutoria Judicial e Central de Curadoria Judicial, no âmbito do TJERJ** Oportunidade de Melhoria: Harmonizar o ambiente normativo, por meio da consolidação das normas aplicáveis às atribuições e competências comuns às Centrais de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria Judicial das Comarcas de Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói e Nova Iguaçu e à Central de Curadoria Judicial da Capital. Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados. Oportunidade de Melhoria: Elaborar um Manual de Procedimentos que contemple de forma clara e objetiva conceitos, modelos, regramentos e legislações vigentes, objetivando a padronização de informações e rotinas internas, inerentes às atribuições e competências das Centrais de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria Judicial das Comarcas de Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói e Nova Iguaçu, bem como da Central de Curadoria Judicial da Capital.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Oportunidade de Melhoria: Elaborar Rotina Administrativa, relativa aos processos e fluxos de trabalho, inerentes às atividades e competências comuns das Centrais de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria Judicial das Comarcas de Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói e Nova Iguaçu, bem como da Central de Curadoria Judicial da Capital.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Oportunidade de Melhoria: Revisar o ambiente sistêmico, observando as demandas de seus usuários, quanto às atribuições e competências, inerentes às Centrais de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria

Judicial das Comarcas de Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói e Nova Iguaçu e à Central de Curadoria da Capital.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.
Oportunidade de Melhoria: Observar na lotação paradigma, dos servidores lotados nas Centrais de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria Judicial e na Central de Curadoria Judicial, a segregação de funções e a necessidade de lotação de servidores com especialidade.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Oportunidade de Melhoria: Incluir no rol de temas dos cursos e palestras ofertados pela ESAJ, aquelas matérias sensíveis às atribuições e competências de Inventariante, Depositário, Liquidante, Testamentaria e Tutoria Judicial e Curadoria Judicial.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Oportunidade de Melhoria: Criação de Grupo de Trabalho, para tratar das possíveis melhorias no ambiente de controle institucional.

Benefícios esperados: Aperfeiçoamento das normas internas, controles internos e rotinas administrativas, sensíveis aos processos, macroprocessos e fluxos de trabalho, relativos ao escopo deste Levantamento; Aprimoramento do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ, considerando suas linhas de defesas institucionais; Sinergia do ambiente de controle institucional, por meio da atuação das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno do PJERJ, em cada linha de defesa institucional; Aperfeiçoamento da segregação de funções, obedecendo à profissionalização, de acordo com a especificidade de cada processo de trabalho; Dinamização das rotinas de trabalho e otimização dos controles efetuados.

Riscos e Fragilidades – DIAGE:

ITEM	RISCOS E FRAGILIDADES
1	PCA do FETJ: a PCA do FETJ referente ao exercício de 2023 foi certificada como regular com as seguintes ressalvas: a. Dificuldades na gestão e na instrução do processo de prestação de contas da parceria firmada com o Instituto Dara termo 003/0678/2022; b. análise não finalizada das prestações de contas das descentralizações de crédito realizadas através das Resoluções Conjuntas 001/2023 e 002/2023; e c. Devolução financeira dos recursos não utilizados das descentralizações de crédito realizadas pelas Resoluções Conjuntas TJ/SEPM nº 001/2023 e 002/2023 posterior ao término do exercício de 2023. Riscos e fragilidades: inobservância de preceitos legais, falhas na instrução do processo de prestação de contas da parceria, deficiência nos controles internos da gestão da parceria, estrutura administrativa insuficiente à gestão da parceria e controles internos ineficientes para a gestão da descentralização de crédito.

2	Levantamento para avaliar a conformidade dos adiantamentos concedidos no âmbito da EMERJ com base no Ato Normativo nº 27/2021. As propostas de encaminhamento realizadas seguem abaixo: 1. envide esforços na completa instrução dos processos de adiantamento; 2. ao conceder adiantamentos consulte se a autoridade requisitante está respondendo a processo administrativo disciplinar ou inscrita em diversos responsáveis; 3. documente nos processos de adiantamento as cotações realizadas, ainda que de forma virtual, para aquisições com verbas de adiantamento; 4. observe a data em que o numerário foi transferido ao responsável para contagem do prazo de aplicação; 5. estabeleça e documente procedimento de controle para a devolução dos recursos não utilizados no prazo previsto; 6. ao conceder adiantamentos, realize a adequada classificação orçamentária da despesa conforme a natureza do gasto que se pretende realizar; 7. ao contratar pessoa física, instrua os processos com a documentação comprobatória das retenções de tributos federais, estaduais e municipais aplicáveis. Riscos e fragilidades: instrução incompleta do processo de adiantamento, descumprimento de preceito normativo, risco de concessão de adiantamento à pessoa corresponsável pela aplicação e prestação de contas impossibilitada de exercer tal função, não obtenção de preços e condições mais vantajosas, falta de transparência na escolha do fornecedor, possível redução do tempo disponível para aplicação dos recursos, impossibilidade de destinação do recurso para outra finalidade, falha na identificação do objeto do gasto, comprometimento da transparência do gasto público.

8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria interna

Em cumprimento ao inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, declaro que foi mantida a independência durante a atividade de auditoria e que não ocorreu nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

9. Aprimoramento das políticas de controle interno do TJRJ.

O NAI atuou de forma pedagógica, preventivamente, na disseminação de conhecimentos técnicos, utilizando-se de capacitação que tem por objetivo agregar valor e aperfeiçoar os processos de trabalho das unidades organizacionais do PJERJ.

- Cursos oferecidos pelo NAI em parceria com a ESAJ

- Resoluções nº 308 e 309 do CNJ e os Desafios da Auditoria Interna.

Público-Alvo: Área judiciária e área administrativa.

- Orçamento Público.

Público-Alvo: Área judiciária e área administrativa.

- Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário promovida pelo CNJ

Destarte, objetivando aprimorar as competências técnicas e gerenciais essenciais à formação do auditor, registramos a participação de representantes do Núcleo de Auditoria Interna no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2024 realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de videoconferência.

- Campanha – Mês de Conscientização da Auditoria Interna

Outra atuação importante na busca pelo fortalecimento da política de controle interno, com foco em capacitação e disseminação de conhecimento, foi a

promoção, durante todo o mês de maio de 2024 (mês da conscientização da auditoria interna), da campanha “comprometidos com a integridade”.

Totens digitais informativos sobre a campanha foram estrategicamente posicionados em pontos de grande circulação nos prédios do Poder Judiciário.

A campanha em questão destacou a importância da integridade como pilar da confiança da sociedade no Poder Judiciário, ressaltando o papel da Auditoria Interna como um meio para fortalecer a integridade das informações, reafirmando o compromisso com uma atuação ética, eficiente e eficaz.

Com a colaboração do Departamento de Comunicação Interna – DECOI, foram elaborados informes internos e postagens nas redes sociais promovendo a atividade de auditoria interna.

Exemplo de postagem informativa da campanha "Comprometidos pela Integridade" nas redes sociais do Tribunal

Com as ações desenvolvidas, o Núcleo de Auditoria do TJRJ participou do concurso promovido pelo Instituto Internacional dos Auditores Internos - IIA Brasil e, por conseguinte, conquistou o prêmio IIA May Brasil 2024, dedicado às organizações que realizam as melhores ações de conscientização sobre a atividade de auditoria interna.

Informativos de Auditoria

Dando seguimento ao nosso compromisso pedagógico de disseminar, entre as unidades administrativas que integram este TJRJ, as atividades desenvolvidas por este NAI, foram divulgados por meio de correspondência eletrônica, bem como disponibilizados no sítio deste Tribunal, informativos sobre os seguintes temas:

a) Planejamento e resultados das auditorias;

b) Novo Manual de Auditoria e Auditoria Coordenada pelo CNJ;

c) Atuação da Auditoria Interna em apoio ao Controle Externo.

EDIÇÃO 03

AUDITORIA INFORMA

ABRIL | 2024

A SUA UNIDADE ESTÁ PRESTES A PASSAR POR UMA AUDITORIA?

Descobrir se a sua unidade passará por alguma atividade de auditoria durante o exercício é simples! Todas as ações do Núcleo de Auditoria Interna estão previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA). Esse plano tem como objetivo orientar os auditores na seleção das áreas do Tribunal que requerem maior atenção, considerando fatores de riscos, tais como: **materialidade, relevância e criticidade.** Além disso, a divulgação do PAA funciona como um meio de transparência para as Unidades Auditadas, informando quais serão as atividades de auditoria realizadas durante o exercício.

Para o ano de 2024, estão programadas 5 Auditorias de Gestão, 3 Levantamentos, 1 Auditoria Coordenada do CNJ, Trabalhos de Asseguração do Relatório de Gestão Fiscal e Análise da Prestação de Contas.

Para obter mais informações e compreender o processo de seleção das áreas sujeitas à auditoria, recomendamos a leitura do Plano Anual de Auditoria Interna, disponível no seguinte link:

https://www.tjrj.jus.br/web/guest/plano-anual-auditoria-paa/2024

Reiteramos que, se a sua Unidade foi contemplada no PAA, não há motivo para preocupação. Os auditores não estão aqui para apontar erros, pelo contrário! A Auditoria é uma aliada da gestão, buscamos juntos a construção de um Tribunal melhor.

PRESERVANDO O PATRIMÔNIO:

Em processo de finalização a Auditoria da DIAOP

Conduzida pela **Divisão de Auditoria Operacional (DIAOP)**, encontra-se em finalização a auditoria no histórico Prédio das Secretarias de Niterói. O escopo desta auditoria consiste em avaliar os procedimentos de controle implementados pela engenharia do Tribunal, com atenção ao acompanhamento da execução dos serviços de manutenção durante o período de garantia da Obra de Reforma das fachadas e substituição das Esquadrias do Prédio.

Por meio desta auditoria, a DIAOP/NAI tem como objetivo auxiliar o Tribunal a assegurar o cumprimento do contrato, prevenindo que quaisquer reparos ou manutenções necessárias sejam realizados às expensas do PJERJ.

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE.

Este informativo está disponível em:

intranet>institucional>presidência>núcleo de auditoria interna>informativos

Programa de Qualidade de Auditoria (PQA)

Durante o exercício de 2024, foram realizadas as avaliações internas previstas no Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) instituído pelo Ato Normativo nº 21/2021, em cumprimento às diretrizes estabelecidas nas Resoluções CNJ 308/2020 e 309/2020.

Assim, em conformidade ao Ato Normativo nº 21/2021 que instituiu o referido programa, bem como de acordo com os critérios e procedimentos previstos na RAD-NAI-010, foram aplicadas as avaliações internas (FRM-NAI-010-01) ao final de cada trabalho previsto no Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, com o objetivo de verificar a eficiência dos processos de auditoria, incluindo o planejamento, a execução, a supervisão, a comunicação dos resultados e o monitoramento, avaliar a qualidade dos trabalhos, produzir informações gerenciais, promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna de forma a identificar possíveis falhas de aprimoramento.

Com efeito, o PQA tem por objetivo verificar a conformidade dos trabalhos de auditoria com o Estatuto de Auditoria Interna, com as normas de conduta do NAI, com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 309/2020, bem como identificar possíveis fragilidades com potencial de comprometer a qualidade das atividades desenvolvidas, além de identificar oportunidades de melhorias.

Assim sendo, para cada auditoria realizada pelas Divisões de Auditoria Operacional e de Engenharia (DIAOP), de Auditoria de Finanças (DIAUF), de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance (DIAGE) e para cada monitoramento executado pela Divisão de Monitoramento de Auditoria (DIMON) foi aplicada uma autoavaliação. Após, os correspondentes questionários foram consolidados por Divisão, respectivamente, por meio dos processos SEI 2024.06144243, 2024.06143727, 2024.06147187 e 2024.06000455.

Ademais, as mencionadas unidades relacionaram os benefícios estimados em cada ação realizada, bem como registraram que não foram identificadas nas fases de planejamento, execução e comunicação dos resultados possíveis oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, nem fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna em

relação às ações realizadas pelas referidas Divisões durante o exercício de 2024.

As informações encaminhadas pela DIAOP, DIAUF, DIAGE e DIMON foram submetidas à Presidência deste Tribunal de Justiça por meio do Processo SEI 2024.06147397.

Ainda em cumprimento ao Ato Normativo TJ nº 21/2021 e de acordo com os critérios e procedimentos previstos na RAD-NAI-010, a Divisão de Monitoramento de Auditoria (NAI/DIMON) realizou, ao longo do exercício de 2024, a avaliação contínua dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA), mediante a aplicação do FRM-NAI-010-01 (Questionário de Avaliação Contínua - Unidades Auditadas) respondido pelos representantes das unidades auditadas, após o término das reuniões de encerramento dos respectivos trabalhos de auditoria.

Com efeito, a avaliação contínua visa obter feedback das unidades auditadas para aferir a percepção sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna e a qualidade dos trabalhos de auditoria realizados.

Por oportuno, registre-se que as informações foram consolidadas por meio do processo SEI 2024.06000456 e submetidas à Presidência deste Tribunal de Justiça.

Atividade Realizada	Público-alvo	Resultado Consolidado do Questionário
Questionário de Avaliação Contínua - FRM-NAI-010-01	Unidades Auditadas - respondido pelos representantes das unidades auditadas após o término das reuniões de encerramento dos respectivos trabalhos de auditoria.	As unidades auditadas expressam uma avaliação positiva em relação às atividades de Auditoria realizadas pelo NAI durante o ano de 2024, conforme evidenciado nos documentos indexados sob os números: 8185515, 9328600, 9309633, 9310129, 9310244, 9310442, 9321524 e 9321621.

Ressaltamos que, conforme manifestação da DIMON no mencionado processo, a percepção das unidades auditadas em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo NAI, no exercício de 2024, foi 98,14% positiva.

Cumpre-nos esclarecer que, nos formulários preenchidos pelos representantes das unidades auditadas, não foram verificados questionamentos ou críticas aos trabalhos realizados.

Manual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna

Em 2024, em consonância com o lançamento do Manual de Auditoria do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Núcleo de Auditoria Interna (NAI) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) elaborou um novo Manual de Auditoria Interna.

O Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) reúne de forma sistematizada conceitos básicos sobre a matéria, as principais legislações correlatas, plano de trabalho, organização, competências, diretrizes gerais e o estabelecimento de procedimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria, com o fim precípuo de alcançar uniformidade de atendimento e padronização mínima dos procedimentos, além de fornecer orientações técnicas para a realização da atividade de Auditoria Interna Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio da atuação do Núcleo de Auditoria Interna (NAI).

O documento foi desenvolvido em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ, buscando fortalecer as práticas de auditoria no âmbito do Tribunal e promover maior eficiência e qualidade nos trabalhos realizados. Com o novo manual, o NAI reforça sua missão com vistas ao alcance dos objetivos institucionais.

Consultoria

Em 2024 o Serviço de Consultoria e Acompanhamento Normativo (SECAC), vinculado à Divisão de Estudos e Análises Técnicas (DITEC), elaborou uma consultoria, a pedido da Presidência.

A consultoria consiste na atividade de aconselhamento, treinamento e serviços relacionados, sem que o fato caracterize exame de caso concreto, cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante e se destinam a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno assuma responsabilidade que configure cogestão administrativa.

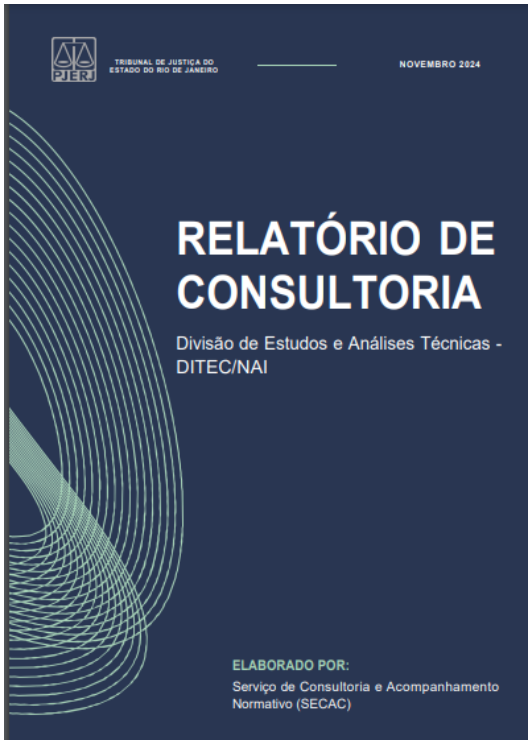

Figura - Capa do Relatório de Consultoria

O trabalho, formalizado nos autos do SEI nº 2024-06095090, consistiu na elaboração de um projeto-piloto de consultoria com o objetivo de apoiar a Alta Administração na definição de um padrão de conduta para situações em que empresas contratadas pelo TJRJ aleguem não dispor de recursos para quitar débitos trabalhistas de seus empregados. Essa iniciativa buscou mitigar riscos associados ao inadimplemento trabalhista, com vistas a promover uma maior segurança e eficiência na gestão contratual.

10. Conclusão

Os trabalhos de auditoria realizados tiveram como objetivo a apresentação de oportunidades de melhoria e/ou achados, além da atuação na atividade pedagógica e de consultoria, buscando o fortalecimento do ambiente de controle institucional e a padronização dos procedimentos das unidades técnicas em atenção às normas vigentes.

À consideração superior.

NAI, 25 de julho de 2025.

NILTON LOURIVAL DA SILVA FILHO

Assessor de Gabinete

Matrícula 34.025

STHEFANIA MENDONÇA RODRIGUES

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna
Matrícula 24.985